



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

#### ETIQUETA

Data:

**PROJETO DE LEI N° 8035/2010, relatório substitutivo.**

Autor  
**Artur Bruno**

Emenda Aditiva

Página – Anexo	Artigo: Meta 3, estratégia 3.10.	Parágrafo	Inciso	Alínea
----------------	----------------------------------	-----------	--------	--------

#### TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

##### EMENDA ADITIVA

Acrescente-se à parte final da estratégia 3.10 a seguinte redação:

“3.10)..., por meio de um grupo de trabalho coordenado pelo Ministério da Educação (MEC), composto pelo Fórum Nacional de Educação (FNE) e pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).”

##### JUSTIFICAÇÃO

Considerando a relevância do tema das expectativas de aprendizagem e as diferentes visões sobre a questão curricular, é preciso determinar um conjunto plural e comprometido de atores capazes de formular a proposta, que deve – necessariamente – ser coordenada pelo Ministério da Educação.

Sala da Comissão, 13 de dezembro de 2011.

**ARTUR BRUNO**  
Deputado Federal PT/CE